

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2020

### QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

**Pergunta 1.** No anexo I deste edital consta:

**6.3.1. Lote 01: contencioso:**

| Profissional/<br>Responsabilidade | Quant.<br>Mínima | Perfil                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advogados                         | 2                | Formação Superior em Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais/ Direito                                                                                                        |
|                                   |                  | Experiência mínima de 3 (três) anos na condução de <b>reclamatórias trabalhistas na defesa de instituições financeiras</b> em processos de empregados celetistas (exceto terceirizados) |

*A experiência mínima de 03 anos seria na defesa de instituições financeiras ou na defesa de empresas em geral com processos que envolvem a matéria enquadramento financeiro/bancário?*

**Resposta:** Conforme consta no referido item, a experiência dos profissionais que comporão a equipe técnica do vencedor deve ser na defesa de instituições financeiras, na medida em que o Badesul é instituição financeira e as matérias objeto das reclamações trabalhistas contra a instituição não dizem respeito a enquadramento financeiro/bancário.

**Pergunta 2.** “Estamos tendo dificuldade para atender o item 13.2.5 do edital (comprovação das 80 reclamações trabalhistas) por conta dos procedimentos adotados pela Justiça do Trabalho pré e pós implantação do PJe. Como apenas o nome de um advogado ficava cadastrado, geralmente do sócio fundador, atuei em mais de uma centena de processos, mas não consigo a certidão em meu nome, ainda que esteja nas procurações.

Além disso, o atendimento dos cartórios está reduzido e remoto, o que

dificulta a obtenção de certidões.

Existe algum outro documento que estejam aceitando?

Seria possível (i) a relação dos processos em nome do sócio fundador do escritório; (ii) uma cópia do contrato social, onde consto como sócio, e (iii) uma declaração dele de que eu era o responsável pelos mesmos?”

**Resposta.** No edital consta a seguinte previsão:

13.2.5 Lote 1: Comprovação de representação judicial mínima de 80 (oitenta) reclamações trabalhistas de empregados celetistas na defesa de instituições financeiras, podendo ser processos do BADESUL.

13.2.5.1 A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser feita através de certidões emitidas pelos cartórios judiciais ou através de impressão de pesquisa processual emitidas nos sítios dos tribunais, podendo os processos constar em nome da sociedade de advogados, bem como em nome dos sócios ou de um dos sócios da sociedade.

13.2.5.2 Restará atendido o número de representação judicial mínima de 80 (oitenta) processos a sociedade que apresentar a comprovação através do somatório das certidões/impressões em nome de cada um dos seus sócios ou da própria sociedade.

A primeira opção para comprovação do patrocínio de ações nos termos do edital é a certidão expedida pelos Cartórios das Varas do Trabalho, as quais estão prestando atendimento remoto, inclusive para emissão de certidões, através de contato telefônico e correio eletrônico (dados disponíveis no site do TRT4).

Conforme consta do edital, as formas de comprovação de atuação aceitas são as certidões de atuação nos processos emitidas pelas Varas do Trabalho ou a impressão dos dados processuais através dos sítios dos Tribunais, nas quais constem o nome do procurador cadastrado, podendo os processos constarem em nome da sociedade de advogados, bem como em nome dos sócios ou de um dos sócios da sociedade.

Porto Alegre, 19 de junho de 2020.

Daniele U. Scaranto

Pregoeira